

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ Nº 07.816.890/0001-53

NIRE 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores acionistas da **Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.** ("Companhia") convocados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia" ou "AGOE"), a ser realizada no dia 27 de março de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 5º, §2º, inciso I e do art. 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81/22"), por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (3) Fixar o número de assentos do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato;
- (4) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e indicar o seu Presidente para o próximo mandato;
- (5) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2026;
- (6) Fixar o número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia;
- (7) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (8) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(9) Atualizar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o número de ações em que se divide o capital social após o cancelamento de 87.597.174 (oitenta e sete milhões, quinhentas e noventa e sete mil e cento e setenta e quatro) ações em tesouraria, conforme deliberado pelo Conselho de Administração, nas reuniões realizadas em 19/09/2024, 30/10/2024, 01/11/2024 e em 17/03/2025, sem redução do valor do capital social;

(10) Aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), mediante capitalização de reservas de lucros da Companhia, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;

(11) Alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão de atividades secundárias em seu objeto social; e

(12) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações mencionadas nos itens (9), (10) e (11) acima, caso aprovadas.

Nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404/76, combinado com o art. 3º da Resolução CVM nº 70/22, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, devendo o requerimento ser formulado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, ou por meio do Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 34, IV, da Resolução CVM nº 81/22.

Nos termos do art. 5º, I-A, da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia informa que é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto solicitar a instalação do Conselho Fiscal (art. 161 da Lei 6.404/1976, combinado com o art. 4º da Resolução CVM nº 70/22).

Informações Gerais:

(A) Participação via Boletim de Voto a Distância (“BVD”): Os Acionistas poderão encaminhar seu BVD:

(i) através da transmissão de instruções de preenchimento do BVD (*i.a*) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, (*i.b*) ao Depositário Central, ou (*i.c*) ao Itaú Corretora de Valores S.A., agente

escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou

(ii) mediante envio do BVD diretamente à Companhia, exclusivamente através do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, conforme instruções abaixo e contidas no próprio Boletim:

1. Criar um cadastro com login e senha único no endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/038245073>
2. Anexar o referido BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhado dos documentos descritos no Manual para Participação de Acionistas e no próprio BVD; e
3. Marcar e confirmar os votos na Guia “BVD”.

Dessa forma, o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcado para a assembleia.

As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, Depositário Central ou pelo escriturador, e os boletins pela Companhia, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até **23 de março de 2026**, inclusive), exceto se, no caso de envio de instruções de voto aos prestadores de serviço, prazo menor for por eles estabelecido. **Os BVD recebidos após o respectivo prazo serão desconsiderados, independentemente da data em que tenham sido remetidos.**

A Companhia esclarece, ainda, nos termos do art. 27 da Resolução CVM nº 81/22, que, no caso de envio diretamente à Companhia, (i) o sistema eletrônico será o único meio de envio, não sendo autorizado o envio por correio postal ou e-mail, e (ii) o BVD deverá ser, ainda, acompanhado de toda a documentação do acionista descrita no Manual para Participação de Acionistas e no próprio BVD.

Os acionistas que enviarem suas respectivas orientações de preenchimento do BVD ao custodiante, Depositário Central ou escriturador, ou seu BVD diretamente à Companhia, observando-se os prazos e procedimentos aplicáveis, serão considerados participantes da Assembleia.

(B) Assembleia Digital: Além da possibilidade de participação por meio do envio de BVD, os Acionistas poderão participar da AGOE remotamente por meio da Plataforma Digital, de acordo com as instruções descritas abaixo:

(B.1) Acesso à Assembleia Digital: Os Acionistas ou respectivos procuradores que desejarem participar da AGOE via Plataforma Digital deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/038245073>, preencher seu cadastro e anexar

todos os documentos necessários para sua habilitação para participação na AGOE, conforme detalhado abaixo e no Manual de Participação dos Acionistas, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da realização da AGOE, isto é, impreterivelmente até o dia **25 de março de 2026** (“Credenciamento”). Nos termos do art. 6º, §3º da Resolução CVM 81/22, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto e conforme detalhado no “Manual para Participação de Acionistas”.

A participação na Assembleia Digital estará restrita aos Acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que realizarem o Credenciamento, na forma e prazo indicados neste Edital e no Manual de Participação, e que ingressarem na Plataforma Digital até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital “Ten Meetings”. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia.

(B.2) Documentos Exigidos:

Para participação na Assembleia, os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando no Credenciamento, via Plataforma Digital, toda a documentação de participação necessária: (i) no caso de pessoa física, documento de identidade com foto e, (ii) no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, o último estatuto social, contrato social ou regulamento consolidado e demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante (observada, no caso de fundo de investimento, a respectiva política de voto).

Em caso de representação por meio de procurador, o representante deverá se cadastrar diretamente na Plataforma Digital, vincular o(s) acionista(s) representado(s) ao seu perfil e apresentar o respectivo instrumento de mandato, nos termos da Lei das S.A., conforme as instruções detalhadas no Manual de Participação, acompanhado do seu documento de identidade. Juntamente com a procuração, deverão ser enviados documentos comprobatórios dos poderes de representação do signatário da procuração, caso o acionista representado não seja pessoa física ou não tenha assinado a procuração em seu próprio nome.

A Companhia solicita, ainda, que, para fins de conferência da titularidade de suas ações, os acionistas enviem comprovante emitido pela instituição custodiante ou pelo agente

escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.

(B.3) Confirmação do Credenciamento:

Após envio de todos os documentos para habilitação na forma e prazo estabelecidos para o Credenciamento, o Acionista ou procurador, conforme o caso, receberá a confirmação do Credenciamento para participação na AGOE. Caso tal Acionista não receba a confirmação do Credenciamento até às 18h do dia 26 de março de 2026, deverá entrar em contato enviando e-mail para ri@multiplan.com.br (Assunto: Confirmação do Credenciamento), com até 3 (três) horas de antecedência do horário de início da AGOE.

Uma vez confirmado o Credenciamento, o Acionista poderá participar da AGOE, ainda que tenha enviado previamente o BVD; sendo certo que, se o acionista já tiver enviado o BVD e quiser votar via Plataforma Digital, suas instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas.

Para informações adicionais acerca da participação na Assembleia, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM nº 81/22, bem como as orientações divulgadas pela Companhia por meio do Manual para Participação de Acionista.

Eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no site da Companhia (ri.multiplan.com.br), ou por intermédio do endereço eletrônico ri@multiplan.com.br.

Os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas encontram-se à disposição dos acionistas, na sede e no site da Companhia (ri.multiplan.com.br), e nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026.

José Isaac Peres

Presidente do Conselho de Administração